



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e.mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.504 (De 05 de Fevereiro de 2015)

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação São Vicente de Paula de Dourado e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação São Vicente de Paula de Dourado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.599.048/0001-21, com sede à Praça Dr. José Buzzá nº. 765, Centro, entidade civil sem fins lucrativos, a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a título de subvenção, destinada a auxiliar aquela entidade na sua manutenção, iniciando-se em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - A subvenção autorizada no artigo 1º desta Lei onerará dotação orçamentária do Departamento de Assistência Social:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

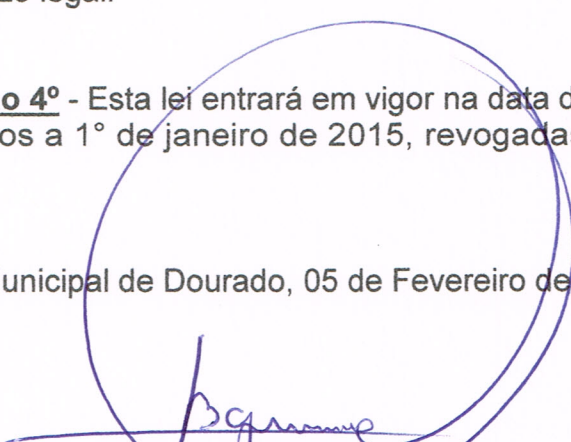
02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

177 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

Artigo 3º - A entidade deverá prestar conta a Prefeitura Municipal dentro do prazo legal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 05 de Fevereiro de 2015.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

